



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

ATA DA REUNIÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BIÊNIO 2026/2027

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na Sala de Sessões deste Egrégio Tribunal de Justiça, realizou-se a reunião do Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, sob a coordenação do Desembargador Vice-Presidente e Coordenador do Centro de Inteligência, Desembargador FERNANDO ZARDINI ANTONIO, com a participação dos seguintes magistrados e servidores, na forma do Ato Normativo nº 056, de 16 de abril de 2026, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA, a Juíza ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA, a Juíza DANIELLE NUNES MARINHO, o Juiz PAULO CÉSAR DE CARVALHO, o Juiz de Apoio Colaborador de Tecnologia, MANOEL CRUZ DOVAL, o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, TEÓFILO TEIXEIRA DIAS, o Coordenador do Laboratório de Inovação, ANDRÉ ROEPKE, o Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica da Presidência, FÁBIO SANTANA VIEIRA, a Servidora do Núcleo de Processamento e Estatística, ANA CLARA DÁVILA GUEDES, e a Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, RENATA CASAGRANDE MARTELLI. Aberta a reunião, o Desembargador Coordenador externou boas-vindas aos novos integrantes do colegiado, nomeados por meio do Ato Normativo nº 56/2026, registrando a satisfação institucional com o ingresso dos novos membros, saudando cordialmente os presentes e, dando início aos trabalhos, passou-se ao exame da pauta previamente encaminhada. No item referente às **deliberações da última reunião do Centro de Inteligência, realizada em 20 de março de 2026**, ocasião em que foram expostos os avanços relacionados ao estudo e análise dos temas deliberados para elaboração de Notas Técnicas, procedeu-se à apresentação das providências adotadas em cumprimento às deliberações então aprovadas. No tocante ao **Tema 1.417 do Supremo Tribunal Federal**, concernente à definição da incidência do Código Brasileiro de Aeronáutica ou do Código de Defesa do Consumidor, o Coordenador esclareceu que foram disponibilizadas duas versões da Nota Técnica em 7 de maio de 2026. A primeira adotava posicionamento mais assertivo; a segunda, de caráter restrito, limitava-se a estabelecer balizas esclarecedoras com fundamento no pronunciamento do Ministro Dias Toffoli, sem ingressar nas questões relacionadas à suspensão de sentenças transitadas em julgado e de cumprimentos de sentença em curso, que não caberia ao Centro de Inteligência deliberar, em razão da autonomia decisória dos magistrados de primeiro grau. Submetidas a votação, os membros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da segunda versão da Nota Técnica, a ser submetida à publicação e divulgação. Em relação aos **Temas 6 e 1.234 do Supremo Tribunal Federal**, ambos relacionados à judicialização da saúde, registrou-se que o material se encontra em fase final de elaboração pela Vice-Presidência, com apoio técnico do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, ficando consignada sua disponibilização para deliberação na próxima reunião, designada para o dia 28 de agosto de 2026. Quanto à **complementação da Nota Técnica nº 10/2025**, no debate, os membros trouxeram preocupação acerca da implementação do ato normativo que reorganizou o fluxo de cobrança de custas no arquivamento, sinalizando que a contadoria unificada não tem conseguido executar a varredura dos processos arquivados sem recolhimento de custas, o que representa potencial renúncia de receita, bem como as secretarias/câmaras estão responsáveis pelos cálculos que outrora eram de responsabilidade da contadoria. Destacou-se a necessidade de conciliar o arquivamento — relevante para os indicadores institucionais — com o recolhimento das custas. Deliberou-se pela suspensão temporária da cartilha

complementar apresentada na oportunidade, cujo conteúdo está baseado no ato normativo em reavaliação. O Coordenador comprometeu-se a apresentar a questão à Presidência e o Laboratório de Inovação foi instado a avaliar a viabilidade de ferramenta automatizada de apoio à identificação de processos arquivados com custas pendentes. No que se refere ao **estudo voltado ao incentivo à instauração de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas para reafirmação de jurisprudência** consignou-se que os trabalhos técnicos envolvendo a matéria terão início em meados do mês de agosto do corrente ano. Na sequência, passou-se à apreciação da **Recomendação nº 165 do Conselho Nacional de Justiça**. O Coordenador recordou que a Recomendação nº 165, de 19 de setembro de 2025, do CNJ, tem por objetivo a adoção de medidas coordenadas para o tratamento adequado de litígios massificados decorrentes de descontos associativos possivelmente não autorizados em benefícios previdenciários, bem como a prevenção de fraudes. O expediente nº 7009632-58.2025.8.08.0000 foi encaminhado ao Centro de Inteligência para manifestação quanto à pertinência de atuação. Registrou-se que o Centro já havia se manifestado sobre a matéria, por meio do Ofício nº 32 (id nº 2963484), de 1º de dezembro de 2025, consignando não se vislumbrar pertinência para tratamento estadual, por se tratar de temática predominantemente federal, inclusive em razão da complexidade envolvida na eventual criação de Núcleos de Justiça 4.0. Diante do novo encaminhamento pela Presidência, os membros debateram a conveniência de elaboração de Nota Técnica. Considerando que a matéria alcança a competência estadual nas ações de consumidor contra entidades associativas, deliberou-se por: (i) pesquisar Notas Técnicas elaboradas por outros tribunais, com vistas a eventual adesão; e (ii) elaborar, se pertinente, orientação educativa sobre o Portal Consumidor.gov e outros canais adequados de solução administrativa de conflitos, contribuindo para a redução da judicialização. Deliberou-se, ainda, que o levantamento quantitativo dessas demandas ficará sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Gestão da Qualidade, a fim de subsidiar eventual atuação futura deste Centro de Inteligência sobre a matéria. Prosseguindo-se aos itens relacionados às **pendências de Notas Técnicas já publicadas**, apreciou-se inicialmente a situação da **Nota Técnica nº 03/2024, referente ao saneamento dos dados relativos ao cadastro processual**. Foram apresentadas as informações encaminhadas pelo Núcleo Permanente de Gestão da Qualidade, demonstrando a implementação contínua de medidas de saneamento e qualificação dos dados processuais nos sistemas internos do Tribunal e na base nacional DATAJUD, mediante auditorias periódicas, expedição de atos normativos orientativos e desenvolvimento de sistema próprio para monitoramento e correção de inconsistências cadastrais pelas unidades judiciárias. Considerando os resultados apresentados, que evidenciam expressiva evolução na qualidade dos registros e substancial atingimento dos objetivos traçados, deliberou-se, à unanimidade, pela conclusão das ações relativas à referida Nota Técnica. Ato contínuo, examinou-se a situação das **Notas Técnicas nº 04/2025 e nº 05/2025, relativas, respectivamente, às orientações para o uso adequado da prerrogativa de segredo de justiça e à adequação dos movimentos processuais relacionados às medidas protetivas de urgência**. Registrou-se que, embora tenha sido encaminhado o Ofício nº 19, de 13 de maio de 2025, e embora a Secretaria de Tecnologia tenha informado a necessidade de análise pela área negocial competente, com encaminhamento ao Grupo de Negócios do Sistema Eletrônico de Processos Judiciais, até o presente momento não houve manifestação conclusiva do referido grupo. Diante disso, deliberou-se que o Juiz de Apoio do Grupo de Negócios ficará responsável por levantar as informações pertinentes acerca do estudo e da implementação das movimentações em questão e apresentá-las na próxima reunião deste Centro de Inteligência, designada para o dia 28 de agosto de 2026. Em seguida, passou-se à análise da **manifestação apresentada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo acerca da Nota Técnica nº 07/2025, referente ao gerenciamento das ações coletivas estaduais**. Registrou-se que, por meio de parecer jurídico elaborado pelo Núcleo Permanente de Direito Processual Civil e Impactos do Novo CPC (NUPROC), o Ministério Público consignou avaliação positiva dos estudos desenvolvidos por este Centro de Inteligência, formulando, ainda, sugestões técnicas voltadas ao aprimoramento do sistema de gerenciamento das demandas coletivas. Após debate entre os presentes, deliberou-se pela expedição de ofício ao Ministério Público Estadual, com vistas à análise individualizada das sugestões apresentadas e à promoção de atuação cooperativa voltada à atualização da Nota Técnica correspondente. Deliberou-se, ainda, pelo fortalecimento da cooperação institucional para o desenvolvimento de ferramenta a ser disponibilizada no âmbito do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, destinada ao acompanhamento e monitoramento das demandas coletivas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, ficando a

cargo do Núcleo Permanente de Gestão da Qualidade a realização de levantamento das ações coletivas em tramitação e em fase de execução, a fim de subsidiar a comunicação institucional a ser estabelecida com o Ministério Público Estadual. No item destinado aos **assuntos gerais**, passou-se inicialmente ao debate acerca da movimentação processual e da correta utilização da Tabela Processual Unificada, oportunidade em que o servidor do Laboratório de Inovação informou o desenvolvimento de ferramenta de geração automatizada de gabinete acoplada à TPU em tempo real, ressaltando seu potencial para qualificação dos registros processuais. Na ocasião, os membros destacaram a necessidade de capacitação periódica acerca da taxonomia processual, com especial atenção aos movimentos de maior impacto nos indicadores monitorados pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a conveniência de realização de eventos formativos no âmbito do Laboratório de Inovação e de comunicações institucionais destinadas à divulgação das Notas Técnicas elaboradas por este Centro de Inteligência. Deliberou-se, nesse contexto, pelo agendamento de reunião institucional com a participação dos membros deste colegiado e dos Diretores dos Fóruns da Grande Vitória, a ser realizada nas dependências do Laboratório de Inovação, ocasião em que serão apresentados os projetos e protótipos em desenvolvimento, com vistas à multiplicação e uniformização dos parâmetros institucionais, restando ainda consignada a intenção de estruturação de cronograma permanente de visitação destinado a magistrados e servidores. Na mesma oportunidade, o Desembargador Coordenador informou que promoverá interlocução com o Desembargador Diretor da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo, com vistas à viabilização de ações formativas voltadas ao aprimoramento da aplicação dos movimentos processuais e à melhoria dos indicadores institucionais perante o Conselho Nacional de Justiça, tendo sido deliberado, à unanimidade, pela expedição de ofício às unidades judiciárias com compilado das Notas Técnicas deste Centro de Inteligência, acompanhado dos respectivos links de acesso, para ciência e observância. Ainda no curso das manifestações, a Magistrada Danielle Nunes Marinho sugeriu a elaboração de estudo voltado à análise dos parâmetros atualmente adotados para a concessão da gratuidade de justiça, especialmente no que se refere ao critério objetivo de renda, deliberando-se, à unanimidade, pelo aguardo do resultado do julgamento da Ação Direta de Constitucionalidade nº 80, do Supremo Tribunal Federal, para o início dos estudos pertinentes. Na oportunidade, a Magistrada Ana Cláudia Rodrigues de Faria parabenizou a nova composição do colegiado, ao passo que o Magistrado Manoel Cruz Doval manifestou satisfação em integrar o Centro de Inteligência e colocou-se à disposição para contribuir com os trabalhos, tendo o Juiz Auxiliar Gustavo Marçal da Silva e Silva externado sua satisfação com o ingresso dos novos integrantes e destacado a relevância da aproximação entre os diversos setores estratégicos do Tribunal. O servidor André Roepke agradeceu a integração institucional e ressaltou a importância da construção de estratégias conjuntas, enquanto o servidor Fábio Santana Vieira reiterou sua confiança no potencial transformador das ferramentas de automação e inovação desenvolvidas pelo Laboratório. Na sequência, a servidora Ana Clara Dávila Guedes agradeceu a oportunidade de integrar o grupo, e o servidor Teófilo Teixeira Dias consignou sua satisfação com a nova composição, destacando que a inteligência institucional se fortalece justamente a partir do enfrentamento coletivo de discussões complexas. Ao final, os membros, de modo unânime, registraram satisfação com a recomposição deste Centro de Inteligência, destacando a importância do fortalecimento da integração entre os setores estratégicos do Tribunal, bem como deliberaram pelo retorno das reuniões trimestrais, em substituição à periodicidade mensal anteriormente estabelecida na reunião inaugural deste biênio. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do Centro de Inteligência agradeceu a presença de todos, renovou os votos de êxito e cooperação institucional para o biênio 2026/2027 e declarou encerrada a reunião às dezessete horas e cinco minutos, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada pelo Coordenador e pelos demais membros do Centro de Inteligência.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ZARDINI ANTONIO, DESEMBARGADOR**, em 19/05/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARCAL DA SILVA E SILVA, MAGISTRADO**, em 20/05/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE NUNES MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 20/05/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 20/05/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROEPKE, COORDENADOR DO LABORATORIO DE INOVAÇÃO E IA - QC**, em 20/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CRUZ DOVAL, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 20/05/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 20/05/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA DAVILA GUEDES, ANALISTA JUDICIARIO AE ESTATISTICA**, em 20/05/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTANA VIEIRA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA**, em 20/05/2026, às 23:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TEOFILO TEIXEIRA DIAS, SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 26/05/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CASAGRANDE MARTELLI, ANALISTA JUDICIARIO AJ DIREITO**, em 26/05/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3232060** e o código CRC **B24A5FF9**.
